



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

(DFD/DOD)

Síntese do Tipo de Demanda: Solicitação de ação de aperfeiçoamento, com foco na temática da adoção, voltada a assistentes sociais, psicólogos e pedagogos das equipes técnicas vinculadas à Coordenadoria de Processos Administrativos e Judiciais da Infância e Juventude.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Coordenadoria de Processos Administrativos e Judiciais de Infância e Juventude

Solicitante: Nathália de Lourdes Coêlho Cruz

Matrícula: 42042

E-mail: for.coordinfjuv@tjce.jus.br

Telefone (Fixo e WhatsApp): 85 3108.2300

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.



3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

- 3.1. Considerando as atribuições exercidas pelas equipes técnicas das unidades vinculadas à Coordenadoria de Processos Administrativos e Judiciais de Infância e Juventude — notadamente as Seções de Cadastro de Adotantes e Adotandos e de Coordenação das Equipes de Manutenção de Vínculo e Adoção —, cuja atividade principal consiste na elaboração de relatórios sociais e psicológicos destinados a subsidiar decisões judiciais e atendimentos aos requerentes habilitados no Sistema Nacional de Adoção, observa-se a necessidade de aperfeiçoamento técnico das equipes.
- 3.2. Tal necessidade decorre da limitada disponibilidade de materiais de pesquisa e do reduzido embasamento teórico identificado em parte dos relatórios elaborados pelos técnicos das unidades mencionadas. Essa limitação está relacionada ao fato de que os processos tramitam em segredo de justiça, o que inviabiliza a realização de pesquisas abertas em outros tribunais.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível o investimento em qualificação técnica, a fim de garantir um atendimento mais qualificado e sensível às necessidades das crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

- 4.1. Diante do cenário apresentado no tópico anterior, evidencia-se a necessidade de uma solução que contemple o desenvolvimento de competências específicas para a elaboração de relatórios sociais e psicológicos, destinados a subsidiar decisões judiciais e a qualificar os atendimentos aos requerentes habilitados no Sistema Nacional de Adoção.
- 4.2. A ausência de maior aprofundamento teórico e prático por parte dos profissionais envolvidos pode comprometer significativamente a qualidade desses documentos, afetando a celeridade dos



processos, dificultando a tomada de decisões fundamentadas pelo Judiciário e limitando a efetividade do atendimento prestado.

Considerando o contexto atual do tribunal — marcado por alta demanda, especificidades dos casos e exigência de atuação qualificada — torna-se evidente a necessidade de investimento contínuo em capacitação técnica, com foco na sensibilização e no aperfeiçoamento dos profissionais que atuam na área da infância e juventude.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1. Atualmente, alguns relatórios elaborados pelas equipes técnicas apresentam-se de forma superficial, deixando de abordar aspectos considerados fundamentais para a compreensão integral dos casos avaliados, o que pode culminar em devoluções ou desistências no processo de adoção.
- 5.2. Considerando que tais documentos subsidiam decisões judiciais de grande relevância, a insuficiência de informações compromete sua principal finalidade: propiciar uma análise aprofundada da realidade das famílias envolvidas, especialmente no tocante à garantia do melhor interesse da criança e do adolescente.
- 5.3. Nesse contexto, o aprimoramento técnico das equipes mostra-se imprescindível, a fim de qualificar a produção dos relatórios e, consequentemente, contribuir para decisões judiciais mais justas, eficazes e alinhadas à doutrina da proteção integral.

ENCAMINHAMENTO

Encaminho a presente solicitação ao Juiz Coordenador das Varas da Infância e Juventude para análise quanto à pertinência e à forma de atendimento. Caso haja deliberação favorável à



contratação, solicita-se o encaminhamento à equipe de planejamento para as providências subsequentes.

NATHALIA DE
LOURDES COELHO
CRUZ:01817198351

Assinado de forma digital
por NATHALIA DE LOURDES
COELHO CRUZ:01817198351
Dados: 2025.06.18 09:36:59
-03'00'

Nathália de Lourdes Coêlho Cruz
Coordenadora de Processos Administrativos e Judiciais de Infância e Juventude

Fortaleza, 18 de junho de 2025



Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

6.1. Esta demanda se relaciona ao **desenvolvimento e capacitação dos servidores**, de modo que se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará **2021–2030**, especialmente ao **Objetivo “Aprimorar a Gestão de Pessoas”**, pois contribui para a qualificação técnica dos profissionais, promovendo uma atuação mais eficaz, sensível e alinhada às necessidades institucionais e do público atendido.

6.2. Adicionalmente, se mostra também aderente ao **Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação**, pois incentiva o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos necessários ao uso eficaz das ferramentas tecnológicas aplicadas à gestão e à tramitação de processos judiciais e administrativos, fortalecendo a integração entre tecnologia e capital humano.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025

7.1. Trata-se de demanda não prevista inicialmente no PAC 2024, merecendo atendimento ainda no atual exercício, pois apresenta relação e interferência direta com os resultados almejados pela administração. O código PAC será oportunamente incluído de forma posterior e informado no processo.

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora posta, os recursos financeiros serão provenientes do FERMOJU, jurisdição de 1º grau, o que admite seguimento para contratação.

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Equipe de planejamento:

Nome	Cargo/Setor
Nathália de Lourdes Coêlho Cruz	Coordenadora / Coordenadoria de Processos Administrativos e Judiciais de Infância e Juventude
Erica Lima Burlamaqui Castello Branco de Oliveira	Chefe/Seção de Coordenação das Equipes de Manutenção de Vínculo e Adoção
Débora Melo da Silva	Chefe/Seção de Cadastro de Adotantes e Adotandos
Vandalina Julião Coutinho de Alencar	Coordenadora da Coordenadoria Pedagógica
Andreia Maria de Almeida	Técnica Judiciária da Coordenadoria Pedagógica

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1 Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.



10.2. Para tanto, encaminho à Secretaria de Gestão de Pessoas, para que a equipe de planejamento inicie os estudos necessários para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP). Após elaboração do ETP, encaminhar a esta unidade, para aprovação.

RAIMUNDO
DEUSDETH
RODRIGUES
JUNIOR:26019167
372

Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
DEUSDETH RODRIGUES
JUNIOR:26019167372
Dados: 2025.06.18
15:26:43 -03'00'

Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior
Juiz Coordenador

Fortaleza, 18 de junho de 2025
